



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 12º TERMO ADITIVO Nº 077-2022 AO CONTRATO Nº 200-2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2021 - AUTO POSTO TROPICAL LTDA.
- 4º TERMO ADITIVO Nº 078-2022 AO CONTRATO Nº 363-2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2021 - AUTO POSTO TROPICAL LTDA





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

12º TERMO ADITIVO Nº 077-2022 AO CONTRATO Nº 200-2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2021.

ADITIVO DE REVISÃO DE  
PREÇOS QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COCOS E A  
EMPRESA AUTO POSTO  
TROPICAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO TROPICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.693/0001-00, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 300, Vila Boa Sorte, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 200-2021, datado de 15 de junho de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 136-2021, Pregão Eletrônico nº 017-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato nº 200-2021, datado de 15 de junho de 2021, acrescendo-se o percentual de 19,52 % (dezenove vírgula cinquenta e dois por cento) ao valor do item 01 (Diesel S10) e 7,20% (sete vírgula vinte por cento) ao valor do item 02 (Gasolina Comum), passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
01	Diesel S10	Litro	R\$ 7,70
02	Gasolina Comum	Litro	R\$ 7,81

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

O valor do acréscimo no contrato supracitado será de **R\$ 56.061,25 (cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para o item 01 e **R\$ 7.140,64 (sete mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)** para o item 02, perfazendo o valor global de **R\$ 63.201,89 (sessenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

O acréscimo dos valores acima mencionados é justificável na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

contratados de acordo com os preços praticados no mercado, tendo em vista o acréscimo de preços de combustíveis nas distribuidoras, conforme comprovantes anexos nos autos.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Bahia, 17 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE CÔCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO TROPICAL LTDA**  
**CNPJ: 13.485.693/0001-00**  
**CONTRATADA**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**      **Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

4º TERMO ADITIVO Nº 078-2022 AO CONTRATO Nº 363-2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2021.

ADITIVO DE REVISÃO DE  
PREÇOS QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COCOS E A  
EMPRESA AUTO POSTO  
TROPICAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO TROPICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.693/0001-00, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 300, Vila Boa Sorte, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 363-2021, datado de 07 de outubro de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 285-2021, Pregão Eletrônico nº 036-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato nº 363-2021, datado de 07 de outubro de 2021, acrescentando-se o percentual de 11,13 % (onze vírgula treze por cento) ao valor do item 01 (Diesel Comum), passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
01	Diesel Comum	Litro	R\$ 6,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 24.863,71 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

O acréscimo do valor acima mencionado é justificável na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens contratados de acordo com os preços praticados no mercado, tendo em vista o acréscimo de preços de combustíveis nas distribuidoras, conforme comprovantes anexos nos autos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Bahia, 17 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO TROPICAL LTDA**  
**CNPJ: 13.485.693/0001-00**  
**CONTRATADA**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**                      **Telefone: (77) 3489.1041**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0A55-5954-5805-25E1-B5B5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A55-5954-5805-25E1-B5B5



### Hash do Documento

e816022911912105d6895a43310e4c6c1dd24e25868c5b1a1d024aa2974c7e54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/03/2022 16:12 UTC-03:00